



DECRETO Nº 057/2021

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 018/2019 de 17 de maio de 2019 que concedeu "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **ANTONIA APPARECIDA DE SOUZA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 018/2019 de 17 de maio de 2019, conforme Instrução nº 10952/2021 e Despacho nº 2270/2021 ambos da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão n.º 356200/19 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.481,18 (Um mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 17.774,16 (Dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | Outubro | 2021
DE N.º 12.271
UMUARAMA 15 | 10 | 20 21

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS